

avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae apresentado*, nos termos e condições previstas no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização a audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de novembro de 2012. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

206562178

## UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

### Despacho n.º 15528/2012

Por despacho de 2012.11.23, da Vice-Reitora Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, constituído pela seguinte forma, nos termos

do artigo 6.º, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Engenharia Informática, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requerida pelo Licenciado Miguel Angel Guevara López.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto;

Vogais — Doutor Augusto Marques Ferreira da Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Doutor Mário Augusto Pires Vaz, Professor Associado com Agregação do Departamento Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor António Augusto de Sousa, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel Gomes Barbosa, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

28 de novembro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

206562129

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

### Despacho (extrato) n.º 15529/2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 12 de setembro de 2012, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Mestre António José Pereira dos Santos Almeida, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 05 de setembro de 2012, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para o exercício de funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, dessa Universidade. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

28 de novembro de 2012. — A Presidente da Escola, *Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro*.

206560899

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Aviso n.º 16312/2012

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal dos Serviços de Ação social da Universidade dos Açores — Carreira/categoria de Técnico Superior.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que por despacho de 20 de novembro de 2012 do Reitor da Universidade dos Açores, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Administração e Emprego Público enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, Campus de Angra do Heroísmo, Rua Capitão João Avila — 9700-042 S. Pedro — Angra do Heroísmo.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente exercício de funções no Gabinete de Apoio ao Aluno na área de Bolsas de Estudo e Alojamento, nomeadamente no acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações de carência económica, desadaptação

ao ambiente escolar, preparação e acolhimento dos estudantes na Residência, no Pólo de Angra do Heroísmo.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: Possuir grau de licenciatura em Serviço Social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Constituem condições preferenciais:

7.1 — Os candidatos que possuem experiência no exercício de funções na área de serviço social em instituições do ensino superior;

7.2 — Tenham conhecimentos e experiência na análise de processos de candidatura a benefícios sociais;

7.3 — Experiência em gestão de Residências Universitárias.

8 — Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 20 de novembro de 2012, tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

10 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira e categoria de técnico superior, cumprindo o disposto na alínea b) do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, no endereço <http://www2.uac.pt/sasua/>, podendo ser entregues pessoalmente na seção de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores sítios na rua Dr. Vitorino Nemésio n.º 24, 9500-348 Ponta Delgada, das 08H30 às 12H30 e das 13H30 às 16H30, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

13 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

O candidato titular de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria e a carreira que detém, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, a posição e o nível remuneratório, com a indicação da data de produção de efeitos, bem como as menções qualitativas obtidas nas avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos.

f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, por último ocupou.

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

15 — Métodos de Seleção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu célebre suprimimento no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem, pois caráter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, deverá ser utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular, complementado com um método facultativo — entrevista profissional de seleção.

A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

sendo:

CF= Classificação Final;

AC= Avaliação curricular;

EPS= Entrevista profissional de Seleção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

16 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia, Administradora

Vogais efetivos:

Maria Margarida da Fonseca Castro Carneiro Sequeira de Medeiros, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Arruda Almeida, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Garoupa de Albergaria Bicudo, Técnica Superior.

Fernanda Margarida Rego Sousa, Técnica Superior

20 — Exclusão e Notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 111321/2009,

do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, no endereço <http://www2.uac.pt/sasua/>.

21 — A lista unitária, depois de homologada é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores sitas na Rua Dr. Vitorino Nemésio n.º 24 — 9500-348 Ponta Delgada e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://www2.uac.pt/sasua/>, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

206562712

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho (extrato) n.º 15530/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Doutor Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º-B, como Professor Adjunto, na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com efeitos a partir de 9 de novembro de 2012, a auferir a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 185, da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico.

27 de novembro de 2012. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

206560752

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Despacho (extrato) n.º 15531/2012

Por despacho de 13 de novembro de 2012, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com a Mestre Maria João de Almeida Nunes, como assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 24 de novembro de 2012, por três anos, índice remuneratório 140, atualizável nos termos legais.

29 de novembro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

206563263

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 15532/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.10.2012, e ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço de António

José Carvalho Marques como Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de três anos com início 01.11.2012, atenta a carta de missão e os resultados obtidos durante o exercício do cargo no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização do IPL.

31.10.2012. — O Presidente do IPL, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.  
206562259

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

#### Aviso n.º 16313/2012

Na sequência do Aviso n.º 15622/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21.11, que determinou o reatamento do procedimento concursal aberto e publicitado através do Aviso n.º 1108/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11.1, na parte respeitante à sua Referência A, e nos termos do disposto nos artigos 30.º/3/d, 31.º/6 e 32.º/1 da Portaria 83-A/2009, de 22.1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6.4, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), do Instituto Politécnico do Porto (IPP), previsto e não ocupado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que:

1 — Realizada a audiência dos interessados, o júri deliberou admitir e excluir os candidatos que constam das listas definitivas que, com os respetivos fundamentos, se encontram afixadas nos locais de estilo da ESTSP e disponibilizadas em [www.estsp.ipp.pt](http://www.estsp.ipp.pt).

2 — Os candidatos admitidos sujeitos às provas de conhecimentos são convocados para a respetiva realização, devendo para o efeito apresentar-se 10 minutos antes da hora marcada com o respetivo bilhete de identidade/cartão de cidadão no seguinte local, data e horário:

Local: Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, Rua Valente Perfeito, n.º 322, 4400-330 Vila Nova de Gaia.

Datas e Horários:

1.ª Fase (35 minutos) — 15 de dezembro de 2012 — 09:30

2.ª Fase (55 minutos) — 15 de dezembro de 2012 — 10:30

3 — As provas de conhecimentos, quer na 1.ª Fase, quer na 2.ª Fase, assumem a forma escrita, são presenciais, de realização individual e efetuadas em suporte papel sob anonimato.

4 — A 1.ª Fase das provas é constituída por 25 perguntas de resposta por escolha múltipla, duas das quais com justificação.

5 — A 2.ª Fase das provas, para os candidatos que tenham obtido na 1.ª Fase uma valoração igual ou superior a 9,5 valores, é constituída por 40 perguntas de resposta por escolha múltipla e um exercício prático.

6 — Durante a realização das provas de conhecimentos, quer na 1.ª Fase, quer na 2.ª Fase, apenas é permitida a consulta de legislação não anotada, estando vedada a comunicação dos candidatos, entre si ou com qualquer pessoa estranha ao procedimento, bem como a utilização de quaisquer ferramentas de natureza eletrónica (como telemóvel, PDA, computador portátil, leitores/gravadores digitais de qualquer formato).

27 de novembro de 2012. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.  
206563417

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho (extrato) n.º 15533/2012

Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente, proferidos na data abaixo mencionada:

12 de julho de 2012

Vítor de Jesus dos Santos Caetano — autorizado, pelo período de seis meses, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 01/08/2012.

30 de agosto de 2012

Ana Maria Alvares Tavares da Mata — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo